



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, 335

Fone: (38) 3833-1590 – Fax: (38) 3833-1499

E-mail: prefeituradejaiba@hotmail.com



LEI COMPLEMENTAR Nº 666/09 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

MODIFICA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - LEI COMPLEMENTAR Nº 591/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Jaíba, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Os artigos abaixo mencionados da Lei Complementar nº 591/2007 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 42....

(...)

II-

a) *Multa conforme disposto na alínea “a” do inciso III do art. 292”.*

“Art. 70 – *Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer prazos e condições para cobrança e arrecadação do Imposto, bem como conceder parcelamento e desconto de até 30% (trinta por cento) para pagamento à vista”.*

“Art. 72....

I - pelo proprietário ou seu representante legal, pelo possuidor a qualquer título e pelo loteador”.

“Art. 73...

§1º...

(...)

5) aprovação de loteamento junto à Prefeitura Municipal”.

“Art. 78....

(...)

b) Pertencente à Agremiação Desportiva inscrita junto ao órgão responsável pela organização do esporte no município, quando utilizado efetiva e habitualmente no exercício das suas atividades sociais;

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, 335

Fone: (38) 3833-1590 – Fax: (38) 3833-1499

E-mail: prefeituradejaiba@hotmail.com



d) *Pertencente à Sociedade simples sem fins lucrativos, destinado ao exercício de atividades culturais, recreativas ou esportivas, bem como aquelas sociedades beneficentes de cunho social, assistencial e de saúde;*

(...)

f) *as edificações cujo valor do imposto não ultrapasse o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), desde que constitua em um único imóvel do contribuinte, devendo o Executivo remeter ao beneficiado o comprovante da isenção.*

g) *Pertencente a loteador (loteamento) que se encontrarem fora do plano de venda firmado entre o município e o loteador, ou que ainda não sejam atendidos por, ao menos, 02 melhoramentos citados pelo art. 48”.*

“Art. 84...

(...)

§3º *O valor do bem será calculado da seguinte forma:*

I - no caso de terrenos não edificados, em construção, em demolição ou em ruínas, o valor do solo;

II - nos demais casos, o valor do solo e da edificação”.

“Art. 109...

Parágrafo Único: Terão redução de 30% (trinta por cento) as alíquotas fixadas na tabela do anexo IV, para os serviços prestados por pessoa jurídica com domicílio fiscal no município de Jaíba/MG, com no mínimo 06 (seis) meses de constituição”.

“Art. 168...

Parágrafo Único: Nos casos de loteamento será cobrada Taxa de Aprovação do Parcelamento ou Desmembramento do solo, conforme estabelece o Anexo X – Tabela II, bem como Taxa de Licença para Execução de Arruamento, consoante determina o Anexo X – Tabela I.

“Art. 196...

(...)

II

(...)

b) *as construções de casas com até 70 (setenta) metros quadrados, quando requerida a licença pelo próprio proprietário e se tratar de propriedade única e para sua residência.*

“Art. 236 *A pedido do contribuinte, em não havendo débito, será fornecida certidão negativa dos tributos municipais, com prazo de validade máximo de 90 (noventa) dias, nos termos do requerido”.*

Art. 2º. *Ficam revogadas e consideradas sem efeito, a partir da publicação e vigência desta lei, os anexos e tabelas constantes da Lei Complementar nº 591/2007, passando a integrar a citada lei os anexos e tabelas constante da presente lei a partir da sua vigência, mantido o nome e número de cada anexo e tabela.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, 335

Fone: (38) 3833-1590 – Fax: (38) 3833-1499

E-mail: prefeituradejaiba@hotmail.com



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com exceção dos dispositivos atingidos pela alínea “c” do inciso III do artigo 150 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando, ainda, revogadas as disposições em contrário, em especial o subsídio outorgado a empresas situadas no município de Jaíba, no tocante ao ISS, por meio de emenda a Lei Complementar nº 591/2007.

Prefeitura Municipal de Jaíba/MG, 30 de Dezembro de 2009.

Sildete Rodrigues de Araújo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, 335

Fone: (38) 3833-1590 – Fax: (38) 3833-1499

E-mail: prefeituradejaiba@hotmail.com



ANEXO I

TABELA DE ALÍQUOTAS DO IPTU IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (ART. 56 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

DESTINAÇÃO DO IMÓVEL	Valor Venal	ALÍQUOTA
Residencial	Até R\$ 50.000,00	0,5%
	Acima de R\$ 50.000,00 até R\$ 100.000,00	0,6%
	Acima de R\$ 100.000,0	0,7%
Comercial	Até 35.000,00	0,5%
	Acima de R\$ 35.000,00 até R\$ 70.000,00	0,7%
	Acima de R\$ 70.000,00	1,0%
Imóveis não edificadas	Até R\$ 10.000,00	0,5%
	Acima de R\$ 10.000,00 até R\$ 30.000,00	0,7%
	Acima de R\$ 30.000,00	1,0%



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, 335

Fone: (38) 3833-1590 – Fax: (38) 3833-1499

E-mail: prefeituradejaiba@hotmail.com



ANEXO II

PLANTA GENÉRICA DE VALORES M2 DE CONSTRUÇÃO PARA FINS DE CÁLCULO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS

**ESSES VALORES SERÃO FIXADOS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
CONSTITUÍDA PARA ESSE FIM.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, 335

Fone: (38) 3833-1590 – Fax: (38) 3833-1499

E-mail: prefeituradejaiba@hotmail.com



ANEXO III

PLANTA DE VALORES

**VALOR MÁXIMO DO METRO QUADRADO DE TERRENO PARA FINS DE
CÁLCULO DO VALOR DO IMÓVEL E LANÇAMENTO DO I.T.B.I-**

**ESSES VALORES SERÃO FIXADOS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
CONSTITUÍDA PARA ESSE FIM.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, 335

Fone: (38) 3833-1590 – Fax: (38) 3833-1499

E-mail: prefeituradejaiba@hotmail.com



ANEXO IV

TABELA DE QUE TRATA O ART. 109 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL ALÍQUOTAS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

SERVIÇOS	ALÍQUOTA
1 – Serviços de informática e congêneres.	
1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.	3,0%
1.02 – Programação.	3,0%
1.03 – Processamento de dados e congêneres.	3,0%
1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.	3,0%
1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	3,0%
1.06 – Assessoria e consultoria em informática.	3,0%
1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	3,0%
1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	3,0%
2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	
2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	2,0%
3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.	
3.01 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	5,0%
3.02 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	5,0%
3.03 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	5,0%
3.04 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	5,0%
4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.	
4.01 – Medicina e biomedicina.	3,0%
4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	3,0%
4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	3,0%
4.04 – Instrumentação cirúrgica.	3,0%
4.05 – Acupuntura.	3,0%
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	3,0%
4.07 – Serviços farmacêuticos.	3,0%
4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	3,0%



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, 335

Fone: (38) 3833-1590 – Fax: (38) 3833-1499

E-mail: prefeituradejaiba@hotmail.com



4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	3,0%
4.10 – Nutrição.	3,0%
4.11 – Obstetrícia.	3,0%
4.12 – Odontologia.	3,0%
4.13 – Ortóptica.	3,0%
4.14 – Próteses sob encomenda.	3,0%
4.15 – Psicanálise.	3,0%
4.16 – Psicologia.	3,0%
4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	3,0%
4.18 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3,0%
4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	3,0%
4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3,0%
4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3,0%
4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	3,0%
4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	3,0%
5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.	
5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.	3,0%
5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	3,0%
5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.	3,0%
5.04 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3,0%
5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	3,0%
5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3,0%
5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3,0%
5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	3,0%
5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	3,0%
6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.	
6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	2,0%
6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	2,0%
6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	2,0%
6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	2,0%
6.05 – Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	2,0%
7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.	
7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	5,0%



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, 335

Fone: (38) 3833-1590 – Fax: (38) 3833-1499

E-mail: prefeituradejaiba@hotmail.com



7.02 – Execução, por administração, empreitada ou sub-e-mpreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5,0%
7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	5,0%
7.04 – Demolição.	5,0%
7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5,0%
7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	5,0%
7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	5,0%
7.08 – Calafetação.	5,0%
7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	5,0%
7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	5,0%
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	5,0%
7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	5,0%
7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	5,0%
7.14 – Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação e congêneres.	5,0%
7.15 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	5,0%
7.16 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	5,0%
7.17 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	5,0%
7.18 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	5,0%
7.19 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	5,0%
7.20 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	5,0%
8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.	
8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	3,0%



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, 335

Fone: (38) 3833-1590 – Fax: (38) 3833-1499

E-mail: prefeituradejaiba@hotmail.com



8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	3,0%
9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.	
9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat , apart-hotéis, hotéis residência, residence-service , suite service , hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	3,0%
9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	3,0%
9.03 – Guias de turismo.	3,0%
10 – Serviços de intermediação e congêneres.	
10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	3,0%
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	3,0%
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	3,0%
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	3,0%
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	3,0%
10.06 – Agenciamento marítimo.	3,0%
10.07 – Agenciamento de notícias.	3,0%
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	3,0%
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	3,0%
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.	3,0%
11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.	
11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	3,0%
11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.	3,0%
11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.	3,0%
11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	3,0%
12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.	
12.01 – Espetáculos teatrais.	3,0%
12.02 – Exibições cinematográficas.	3,0%
12.03 – Espetáculos circenses.	3,0%
12.04 – Programas de auditório.	3,0%
12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	3,0%
12.06 – Boates, taxi-dancing e congêneres.	3,0%



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, 335

Fone: (38) 3833-1590 – Fax: (38) 3833-1499

E-mail: prefeituradejaiba@hotmail.com



12.07 – Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	3,0%
12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.	3,0%
12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	3,0%
12.10 – Corridas e competições de animais.	3,0%
12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	3,0%
12.12 – Execução de música.	3,0%
12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	3,0%
12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	3,0%
12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	3,0%
12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	3,0%
12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	3,0%
13 – Serviços relativos à fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.	
13.01 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	3,0%
13.02 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	3,0%
13.03 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.	3,0%
13.04 – Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.	3,0%
14 – Serviços relativos a bens de terceiros.	
14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	4,0%
14.02 – Assistência técnica.	4,0%
14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	4,0%
14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.	4,0%
14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.	4,0%
14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	4,0%
14.07 – Colocação de molduras e congêneres.	4,0%
14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	4,0%



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, 335

Fone: (38) 3833-1590 – Fax: (38) 3833-1499

E-mail: prefeituradejaiba@hotmail.com



14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	4,0%
14.10 – Tinturaria e lavanderia.	4,0%
14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	4,0%
14.12 – Funilaria e lanternagem.	4,0%
14.13 – Carpintaria e serralheria.	4,0%
15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.	
15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5,0%
15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5,0%
15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5,0%
15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5,0%
15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5,0%
15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5,0%
15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5,0%
15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5,0%
15.09 – Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5,0%
15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5,0%



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, 335

Fone: (38) 3833-1590 – Fax: (38) 3833-1499

E-mail: prefeituradejaiba@hotmail.com



15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5,0%
15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5,0%
15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5,0%
15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5,0%
15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5,0%
15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5,0%
15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5,0%
15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5,0%
16 – Serviços de transporte de natureza municipal.	
16.01 – Serviços de transporte de natureza municipal.	3,0%
17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.	
17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	3,0%
17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	3,0%
17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	3,0%
17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	3,0%
17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	3,0%



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, 335

Fone: (38) 3833-1590 – Fax: (38) 3833-1499

E-mail: prefeituradejaiba@hotmail.com



17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	3,0%
17.07 – Franquia (franchising).	3,0%
17.08 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	3,0%
17.09 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	3,0%
17.10 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	3,0%
17.11 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	3,0%
17.12 – Leilão e congêneres.	3,0%
17.13 – Advocacia.	3,0%
17.14 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	3,0%
17.15 – Auditoria.	3,0%
17.16 – Análise de Organização e Métodos.	3,0%
17.17 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	3,0%
17.18 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	3,0%
17.19 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	3,0%
17.20 – Estatística.	3,0%
17.21 – Cobrança em geral.	3,0%
17.22 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	3,0%
17.23 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	3,0%
18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	
18.01 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	3,0%
19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	
19.01 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	5,0%
20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.	3,0%
20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	3,0%



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, 335

Fone: (38) 3833-1590 – Fax: (38) 3833-1499

E-mail: prefeituradejaiba@hotmail.com



20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	3,0%
20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	3,0%
21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	
21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	4,0%
22 – Serviços de exploração de rodovia.	3,0%
22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	3,0%
23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	
23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	3,0%
24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners , adesivos e congêneres.	
24.01 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners , adesivos e congêneres.	2,0%
25 – Serviços funerários.	
25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	2,5%
25.02 – Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	2,5%
25.03 – Planos ou convênio funerários.	2,5%
25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	2,5%
26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	
26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	5,0%
27 – Serviços de assistência social.	
27.01 – Serviços de assistência social.	3,0%
28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	
28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	3,0%
29 – Serviços de biblioteconomia.	
29.01 – Serviços de biblioteconomia.	2,0%
30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.	
30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.	3,0%
31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, 335

Fone: (38) 3833-1590 – Fax: (38) 3833-1499

E-mail: prefeituradejaiba@hotmail.com



31.01 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	3,0%
32 – Serviços de desenhos técnicos.	
32.01 – Serviços de desenhos técnicos.	3,0%
33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	
33.01 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	3,0%
34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	
34.01 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	3,0%
35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	
35.01 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	3,0%
36 – Serviços de meteorologia.	
36.01 – Serviços de meteorologia.	3,0%
37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	
37.01 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	3,0%
38 – Serviços de museologia.	
38.01 – Serviços de museologia.	3,0%
39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.	
39.01 – Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	4,0%
40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.	
40.01 – Obras de arte sob encomenda.	4,0%



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, 335

Fone: (38) 3833-1590 – Fax: (38) 3833-1499

E-mail: prefeituradejaiba@hotmail.com



ANEXO V

TABELA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS E QUALQUER NATUREZA PARA PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E SOCIEDADES UNIPROFISSIONAIS REGULARMENTE CONSTITUÍDAS (POR PROFISSIONAL)

Profissional Autônomo nível Superior	Profissional Autônomo nível médio
R\$ 150,00	R\$ 100,00
Profissionais de Nível Técnico	Demais profissionais
R\$ 75,00	R\$ 50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, 335

Fone: (38) 3833-1590 – Fax: (38) 3833-1499

E-mail: prefeituradejaiba@hotmail.com



ANEXO VI

TAXA DE CEMITÉRIO

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS
1) Inumação (adultos)	20,00
2) Inumação (criança)	10,00
3) Exumação	40,00
4) Translação de ossos	40,00
5) Emplacamento jazigo	50,00
6) Autorização obras	15,00
7) Conservação jazigo, p/ano	80,00
8) Venda de terreno com direito perpétuo, por m ²	120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, 335

Fone: (38) 3833-1590 – Fax: (38) 3833-1499

E-mail: prefeituradejaiba@hotmail.com



ANEXO VII TAXA DE EXPEDIENTE

ESPECIFICAÇÃO	Valores em Reais
1) ALVARÁS:	
a) De licença concedida ou outros.....	15,00
b) De aprovação parcial ou total de arruamentos e loteamentos	25,00
2) ATESTADOS:	
a) Por uma folha.....	15,00
b) que exceder, por folha	6,00
3) APROVAÇÃO DE ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS:	
- Por decreto, de aprovação parcial ou total	15,00
4) CERTIDÕES:	
a) Por folha.....	15,00
b) que exceder, por folha	6,00
c) Busca, por ano, além das taxas das alíneas “a” e “b” ...	1,00
5) CONCESSÕES – ATO DO PREFEITO CONCEDENDO:	
c) permissão por exploração, a título precário de serviço ou atividade	15,00
d) contratos com município.....	15,00
6) REQUERIMENTOS:	
a) por petições, requerimentos, recursos ou memoriais dirigidos aos órgãos ou autoridades municipais, por uma folha.....	10,00
b) que exceder, por folha	1,00
c) para emissão de nota fiscal avulsa	5,00
7) AVERBAÇÃO:	
- Em decorrência do lançamento de propriedade de um para outro contribuinte.....	22,00
8) CADASTRO:	
- cadastro	22,00
9) DIVERSOS:	
a) a cada guia ou conhecimento expedido para recolhimento do tributo.....	2,00
b) prorrogação de prazo de contrato com o município – sobre o valor da prorrogação	12,00
c) termos e registros de qualquer natureza, lavrados em livros municipais, por página ou fração	2,00
d) transferências de contratos de qualquer natureza, além do termo respectivo, sobre o valor	12,00
e) transferência de local de firma ou ramo de negócio	12,00
f) transferência de privilégio de qualquer natureza, sobre o valor efetivo ou arbitrado.....	18,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, 335

Fone: (38) 3833-1590 – Fax: (38) 3833-1499

E-mail: prefeituradejaiba@hotmail.com



ANEXO VIII

TABELA I

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

Por ano ou fração e por estabelecimento:

1 - Indústria:

1.1 – até 50m	R\$ 50,00
1.2 – acima de 50 até 100m	R\$ 75,00
1.3 – acima de 100 até 200m	R\$ 100,00
1.4 – acima de 200 até 400m	R\$ 200,00
1.5 – acima de 400 até 800m	R\$ 400,00
1.6 – acima de 800m	R\$ 800,00

2 - Comércio:

2.1 – até 30m	R\$ 35,00
2.2 – acima de 30 até 50m	R\$ 70,00
2.3 – acima de 50 até 100m	R\$ 100,00
2.4 – acima de 100 até 200m	R\$ 150,00
2.5 – acima de 200 até 500m	R\$ 250,00
2.5 – acima de 500m	R\$ 400,00

3 – Agropecuária:

1.1 – até 50m	R\$ 40,00
1.2 – acima de 50 até 100m	R\$ 70,00
1.3 – acima de 100 até 200m	R\$ 100,00
1.4 – acima de 200 até 400m	R\$ 200,00
1.5 – acima de 400 até 800m	R\$ 400,00
1.6 – acima de 800m	R\$ 600,00

4 - Serviços

4.1 - Estabelecimentos bancários, de crédito, financeiro e investimento	R\$ 3.500,00
4.2 - Hotéis, motéis, pensões, similares:	
4.2.1 - Até 10 quartos	R\$ 100,00
4.2.2 - De 11 a 20 quartos	R\$ 120,00
4.2.3 - Mais de 20 quartos	R\$ 200,00
4.2.4 - Por apartamentos ou suítes	R\$ 20,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, 335

Fone: (38) 3833-1590 – Fax: (38) 3833-1499

E-mail: prefeituradejaiba@hotmail.com



4.3 – Profissionais autônomos.	R\$ 50,00
4.4 - Casas de Loterias	R\$ 350,00
4.5 - Oficinas de consertos em geral	
4.5.1 - até 30 M2	R\$ 40,00
4.5.2 – acima de 30 até 50 M2	R\$ 70,00
4.5.3 – acima de 50 até 100 M2	R\$ 100,00
4.5.4 – acima de 100m2	R\$ 150,00
4.6 - Postos de serviços para veículos (Posto Gasolina)	R\$ 350,00
4.7 - Depósitos de inflamáveis, explosivos e similares	R\$ 250,00
4.8 - Tinturarias e lavanderias	R\$ 80,00
4.9 - Salões de engraxates	ISENTO
4.10 - Estabelecimento de banhos, duchas, massagens, ginástica, etc.	R\$ 150,00
4.11 - Barbearias e salões de beleza.	R\$ 35,00
4.12 - Ensino de qualquer grau ou natureza, com fins lucrativos.	R\$ 100,00
4.13 - Estabelecimentos hospitalares ou assimilados como clínicas médicas que não constituam entidades filantrópicas.	R\$ 400,00
4.14 - Laboratório de Análise clínica.	R\$ 200,00
4.15 - Diversões públicas:	
4.15.1 - Cinemas e teatros.	ISENTO
4.15.2 - Restaurantes dançantes, boates, etc.	R\$ 150,00
4.15.3 - Bilhares e quaisquer outros jogos de mesa:	
4.15.3.1 - Estabelecimentos com até 03 (três) mesas.	R\$ 200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, 335

Fone: (38) 3833-1590 – Fax: (38) 3833-1499

E-mail: prefeituradejaiba@hotmail.com



4.15.3.2- Estabelecimentos com mais de 03 (três) mesas.	R\$ 250,00
4.15.4 - Boliches.	R\$ 250,00
4.15.5 – Feiras e exposições comerciais: (por dia)	R\$ 250,00
4.15.6 – Espetáculos culturais sem caráter comercial e eruditos	ISENTO
4.15.7- Circos e parques de diversões. (por dia)	R\$ 50,00
4.15.8 - Quaisquer espetáculos ou diversões não incluídos no item anterior. (por dia)	R\$ 120,00
4.15.8 - Apresentações de músicas ao vivo em Restaurante ou Barzinho. (por dia).	R\$ 10,00
4.16- Empreiteiras e incorporadoras.	R\$ 350,00
4.17 – Locadora de Veículos.	R\$ 150,00
5 - Demais atividades sujeitas a Taxa de Localização, não constantes dos itens anteriores.	R\$ 200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, 335

Fone: (38) 3833-1590 – Fax: (38) 3833-1499

E-mail: prefeituradejaiba@hotmail.com



ANEXO VIII

TABELA II

TABELAS PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE

ESPECIFICAÇÃO	EM REAIS		
	Ao dia	Ao mês	Ao ano
1 – COMÉRCIO EVENTUAL:			
a) Armarinhos e miudezas	4,00	24,00	180,00
b) Artigos carnavalescos	4,00	24,00	180,00
c) Artigos de papelaria e similares	4,00	24,00	180,00
d) Aves	4,00	24,00	180,00
e) brinquedos, artigos ornamentais, presentes	4,00	24,00	180,00
f) Fogos de artifício	4,00	24,00	180,00
g) Frutas nacionais ou estrangeiras	4,00	24,00	180,00
h) Gêneros e produtos alimentícios, ovos doces, queijos, peixes, bebidas, sanduíches, etc.	4,00	24,00	180,00
i) Louças, ferragens artefatos plásticos e similares	6,00	32,00	240,00
j) Revistas, jornais e livros	6,00	32,00	240,00
l) Tecidos e roupas em geral	12,00	48,00	320,00
m) Artigos não especificados nesta tabela	6,00	32,00	240,00
2 – COMÉRCIO AMBULANTE:			
a) Armarinhos e miudezas	3,00	18,00	150,00
b) Bijouterias e pedras não preciosas	3,00	18,00	150,00
c) Brinquedos em geral	3,00	18,00	150,00
d) Tecidos e roupas feitas em geral	5,00	30,00	200,00
e) Gêneros e produtos alimentícios em geral	4,00	22,00	180,00
f) Louças, ferragens, artefatos plásticos e similares	6,00	40,00	220,00
g) Outros artigos	5,00	30,00	180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, 335

Fone: (38) 3833-1590 – Fax: (38) 3833-1499

E-mail: prefeituradejaiba@hotmail.com



ANEXO IX

LICENÇA PARA PUBLICIDADE

ESPÉCIE DE PUBLICIDADE	REAIS
1 – Anúncios pintados nas paredes ou muros quando permitido, em locais diversos do estabelecimento por metro quadrado ou fração, anualmente	R\$ 60,00
2 – Placas ou tabuletas com letreiros, outdoor, colocadas nas platibandas, telhados, paredes, andaimes ou tapumes e no interior de terrenos públicos, particulares ou logradouro público, por qualquer sistema, desde que visíveis na via pública, por metro quadrado ou fração, anualmente	R\$ 60,00
3 – Anúncios pintados em toldos, bambinelas ou cortinas, por metro quadrado ou fração, anualmente	R\$ 40,00
4 – Idem, idem, quando estranhos ao estabelecimento, por metro quadrado ou fração, anualmente	R\$ 40,00
5 – Idem, idem, em mesas, cadeiras ou bancos, nas vias públicas quando permitidos, por metro quadrado ou fração, anualmente	R\$ 30,00
6 – Anúncios de liquidação, abatimento de preços, ofertas, especiais e dizeres semelhantes, festas populares e como as de fins de ano, carnaval, etc. por metro quadrado ou fração, anualmente.....	R\$ 72,00
7 – Idem, idem, um lugar diverso do estabelecimento, por metro quadrado ou fração, anualmente	R\$ 72,00
8 – Anúncio ornamental de fachada de estabelecimento, com figuras ou alegorias, painéis e dizeres ou outros meios de publicidade, quando permitidos em épocas de festas ou vendas extraordinárias, por metro quadrado ou fração, mensalmente	R\$ 40,00
9 – Idem, idem, nas fachadas, em barracas ou proximidades dos circos, quermesses ou parques de diversões em épocas de festas populares, com a simples inscrição de um nome, marca de comércio ou de indústria, por metro quadrado ou fração, anualmente	R\$ 60,00
10 – Placas, tabuletas com letreiros, colocados no prédio ocupado pelo anunciante, por metro quadrado ou fração, anualmente	R\$ 72,00
11 – Quadros-negros ou semelhantes, com anúncios ou listas de preços, colocados nas portas externas ou suspensos nas paredes externas do estabelecimento, por metro quadrado ou fração, anualmente.....	R\$ 60,00
12 – Quadros para reclame, com funcionamento mecânico ou manual, colocados sobre prédios, marquises, etc., por metro quadrado ou fração, anualmente	R\$ 60,00
13. Publicidade no interior de veículos de uso público não destinados à publicidade como ramo de negócio, por publicidade.....	R\$ 6,00 por dia
16. publicidade sonora, em veículos destinados a qualquer modalidade.....	10,00 por dia 200,00 por mês
17. Publicidade escrita em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade, por veículo, por mês.....	R\$ 15,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, 335

Fone: (38) 3833-1590 – Fax: (38) 3833-1499

E-mail: prefeituradejaiba@hotmail.com



ANEXO X

TABELA I

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS

1 - Construções:

1.1 - Edificações por M2:

1.1.1 - Até 70 M2 (única unidade)	ISENTO
1.1.2 – Até 70 M2 (mais de uma unidade)	R\$ 0,60
1.1.3 - Acima de 70 até 150 M2	R\$ 1,00
1.1.4 - Acima de 150 até 200 M2	R\$ 1,30
1.1.5 - Acima de 200 até 300 M2	R\$ 1,60
1.1.6 - Acima de 300 M2	R\$ 2,00

1.2 - Dependências em prédios residenciais aplica-se a Tabela acima, com redução de 50% (cinquenta por cento).

1.3 - Dependências em quaisquer outros prédios, para quaisquer finalidades, aplica-se a Tabela acima com redução de 30% (trinta por cento)

1.4 - Galpões, aplica-se a Tabela acima com redução de 50% (cinquenta por cento).

1.5 - Fachadas por metro linear R\$ 0,30

1.6 - Marquises, coberturas e tapumes (por metro linear) R\$ 0,30

1.7 - Reconstruções, reformas, reparos. (por metro quadrado) R\$ 0,30

1.8 - Demolições por metro quadrado. R\$ 0,30

2 - Alteração de projeto aprovado. R\$ 35,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, 335

Fone: (38) 3833-1590 – Fax: (38) 3833-1499

E-mail: prefeituradejaiba@hotmail.com



3 - Habite-se por m2	ISENTO
4 - Arruamento:	
4.1 - Com áreas até 50.000 M2, excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos. (por metro quadrado)	R\$ 0,10
4.2 - Com área superior a 50.000 M2, excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos. (por metro quadrado)	R\$ 0,05
5 – Loteamentos de áreas rurais excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos e as que sejam doadas ao Município:	
7.1 – até 30.000m2	R\$ 2.800,00
7.2 – acima de 30.000 até 50.000m2	R\$ 3.500,00
7.3 – acima de 50.000 até 100.000m2	R\$ 7.000,00
7.4 – acima de 100.000m2	R\$ 12.500,00
6 – Quaisquer outras obras não especificadas nesta tabela:	
8.1 – por metro linear	R\$ 0,15
8.2 – por metro quadrado	R\$ 0,15

ANEXO X

TABELA II



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, 335

Fone: (38) 3833-1590 – Fax: (38) 3833-1499

E-mail: prefeituradejaiba@hotmail.com



PARCELAMENTO DO SOLO

(APROVAÇÃO DE PARCELAMENTO E DESMEMBRAMENTO),

CONFORME ÁREA ABAIXO

Até 30.000 m²	R\$ 0,10 p/m²
De 30.001 até 100.000 m²	R\$ 0,08 p/m²
De 100.001 até 150.000 m²	R\$ 0,05 p/m²
Acima de 150.000 m²	R\$ 0,03 p/m²
Alinhamento	R\$ 0,10 p/,m²
Certidão - Área e Limites	R\$ 0,50 p/m²

ANEXO XI

TAXA DE OCUPAÇÃO DE ÁREA EM VIA OU LOGRADOURO PÚBLICO,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, 335

Fone: (38) 3833-1590 – Fax: (38) 3833-1499

E-mail: prefeituradejaiba@hotmail.com



INCLUSIVE MERCADO OU FEIRA

(LICENÇA PARA USO DO SOLO)

ESPECIFICAÇÃO	POR DIA	MÊS OU FRAÇÃO	ANO
A) Poste	-	-	20,00
B) Balcão, barraca, tabuleiro, quiosque, trailer, aparelho, mesa e qualquer outro imóvel ou utensílio	10,00	30,00	100,00
C) Mercadoria, nas feiras, sem uso de móvel ou instalação	5,00	-	-
D) Circo	30,00	200,00	900,00
E) Parques de diversões	30,00	200,00	900,00
F) Com bomba de gasolina e ou posto de serviço	-	150,00	-
G) Estabelecimento privativo em ponto estabelecimento de comércio e indústria	10,00	150,00	-
H) Cano (por metro linear)	-	-	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, 335

Fone: (38) 3833-1590 – Fax: (38) 3833-1499

E-mail: prefeituradejaiba@hotmail.com



TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE BENS APREENDIDOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Bens móveis e materiais, por unidade	12,00
Bovino por Cabeça	32,00
Cães, caprinos, suínos	12,00
Eqüino e muar por cabeça	15,00

ANEXO XIII

DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS

Taxa de Fiscalização do Transporte Coletivo Urbano, valor por veículo da frota operante	530,00
---	--------

ANEXO XIV

TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, 335

Fone: (38) 3833-1590 – Fax: (38) 3833-1499

E-mail: prefeituradejaiba@hotmail.com



	ATOS DE AUTORIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$
	Concessão de Alvará de Licença de funcionamento ou sua renovação.	
1	Comércio de alimentos de menor risco epidemiológico.	
1.1	Armazém, supermercados e mercearias sem venda de produtos perecíveis.	40,00
1.2	Bares, botequins e cafés.	40,00
1.3	Sacolões	60,00
1.4	Casas noturnas	100,00
2	Comércio de alimentos de maior risco epidemiológico.	
2.1	Açougues e casas de carnes.	60,00
2.2	Casas de laticínios e embutidos.	60,00
2.3	Cozinhas de clubes, pensões, creches, etc.	60,00
2.4	Cantinas e cozinhas de escolas.	60,00
2.5	Lanchonetes, pastelarias e similares.	60,00
2.6	Padarias, confeitarias e sorveterias.	60,00
2.7	Restaurantes, churrasarias, pizzarias e similares.	60,00
2.8	Supermercados com venda de produtos perecíveis.	120,00
2.9	Mercearias com venda de produtos perecíveis	70,00
3	Comércio de produtos de interesse da área da saúde de menor risco epidemiológico.	
3.1	Comércio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene pessoal.	80,00
3.2	Embalagens.	80,00
3.3	Equipamentos/instrumentos laboratoriais, médico-hospitalares, odontológicos.	80,00
3.4	Próteses (ortopédicas, estéticas, auditivas, etc).	80,00
4	Comércio de produtos de interesse da área da saúde de maior risco epidemiológico.	
4.1	Medicamentos (drogarias, ervanaria, posto de medicamentos).	90,00
4.2	Produtos laboratoriais, médico-hospitalares, odontológicos, veterinários, saneantes domissanitários e produtos químicos.	90,00
5	Empresa de transporte de alimentos, medicamentos, cosméticos, perfumes, produtos de higiene pessoal, saneantes domissanitários, produtos médico-hospitalares, correlatos, produtos veterinários, produtos odontológicos, produtos laboratoriais, drogas e insumos.	80,00
6	Instituto de beleza sem responsabilidade médica, pedicuro, saunas, academias de ginástica e similares.	80,00
7	Estabelecimentos de ensino, clubes recreativos, locais com fins de lazer ou religiosos.	80,00
8	Hotéis, motéis e congêneres com área construída de até 300m²	100,00
8.1	Hotéis, motéis e congêneres com área construída superior a 300m²	150,00
9	Lavanderias comerciais.	60,00
10	Depósitos ou distribuidoras sem fracionamento de alimentos, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, correlatos, etc.	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, 335

Fone: (38) 3833-1590 – Fax: (38) 3833-1499

E-mail: prefeituradejaiba@hotmail.com



11	Distribuidora com fracionamento de alimentos, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, correlatos, etc.	150,00
12	Distribuidora de medicamentos.	150,00
13	Farmácias de manipulação.	150,00
14	Indústria de alimentos de menor risco epidemiológico.	150,00
14.1	Água mineral, gelo, bebidas não alcoólicas, sucos e outras.	150,00
14.2	Aditivos e coadjuvantes.	150,00
14.3	Amido e derivados.	150,00
14.4	Biscoitos e similares.	150,00
14.5	Cerealista, depósito e beneficiamento de grãos.	150,00
14.6	Condimentos, molhos, especiarias e temperos.	150,00
14.7	Confeitos, balas, bombons, chocolates e similares.	150,00
14.8	Desidratação de frutas e verduras.	150,00
14.9	Farinhas e similares.	150,00
14.10	Pós para preparo de alimentos, sopas desidratadas, gelatinas, pudins e sobremesas.	150,00
14.11	Gorduras, óleos, azeites, cremes.	150,00
14.12	Doces, conservas de frutas e xaropes.	150,00
14.13	Produtos de sopa e de tomates.	150,00
14.14	Sementes oleaginosas.	150,00
14.15	Massas secas.	150,00
14.16	Refinadoras e envasadoras de açúcar e sal.	150,00
14.17	Torrefadoras de café.	150,00
15	Indústria de maior risco epidemiológico.	
15.1	Conservas de produtos de origem vegetal.	300,00
15.2	Doces e produtos de confeitaria (com cremes).	250,00
15.3	Massas frescas.	250,00
15.4	Panificação e similares.	200,00
15.5	Produtos alimentícios infantis.	300,00
15.6	Produtos congelados ou refrigerados.	200,00
15.7	Produtos dietéticos, enriquecidos ou modificados.	300,00
15.8	Cozinhas ou refeições industriais.	200,00
15.9	Gelados comestíveis.	250,00
15.10	Alimentos para dietas de nutrição enteral.	300,00
16	Indústria de produtos de interesse da área da saúde de menor risco epidemiológico.	
16.1	Embalagens.	200,00
16.2	Equipamentos, instrumentos laboratoriais, médico-hospitalares, odontológicos.	250,00
17	Indústria de produtos de interesse da área da saúde de maior risco epidemiológico.	
17.1	Medicamentos.	500,00
17.2	Cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, produtos químicos, produtos de higiene pessoal, insumos farmacêuticos e produtos biológicos.	300,00
17.3	Produtos de uso laboratorial, médico-hospitalar e odontológico.	300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, 335

Fone: (38) 3833-1590 – Fax: (38) 3833-1499

E-mail: prefeituradejaiba@hotmail.com



17.4	Próteses (ortopédica, estética, auditiva, etc).	300,00
18	Prestação de serviços de saúde de menor risco epidemiológico	
18.1	Clínica de fisioterapia e ou reabilitação e de ortopedia.	100,00
18.2	Clínica de psicoterapia, de desintoxicação, de psicanálise, de tratamento e repouso.	100,00
18.3	Clínica de ultra-som.	150,00
18.4	Clínica de fonoaudiologia.	100,00
18.5	Consultório médico (por unidade)	100,00
18.6	Consultório odontológico (sem raio x), nutricional, veterinário, de psicanálise e psicologia.	100,00
18.7	Laboratório de prótese dentária, auditiva, ortopédica.	100,00
18.8	Ótica e laboratório de ótica.	100,00
19	Prestação de serviços de saúde de maior risco epidemiológico	
19.1	Hospital geral, especializado, infantil, maternidade.até 1.500m2	500,00
19.11	Hospital geral, especializado, infantil, maternidade.até 1.500m2	1.000,00
19.2	Ambulatório médico, odontológico, veterinário.	250,00
19.3	Clínica médica	250,00
19.4	Clínica odontológica e veterinária.	200,00
19.5	Policlínica e pronto-socorro.	300,00
19.6	Serviço de nutrição e dietética.	300,00
19.7	Medicina nuclear/radioimunoensaio.	300,00
19.8	Radioterapia.	300,00
19.9	Radiologia médica e odontológica.	250,00
19.10	Laboratório de análises clínicas, bromatológicas, de anatomia, de patologia, de controle de qualidade industrial farmacêutica, químico-oxológico e cito/genético.	250,00
19.11	Posto de coleta de material de laboratório.	220,00
19.12	Serviço de hemoterapia.	300,00
19.13	Serviço industrial de derivados de sangue.	300,00
19.14	Agência transfusional de sangue.	300,00
19.15	Banco de sangue.	300,00
20	Prestação de outros serviços de interesse da área da saúde	
20.1	Desinsetizadora e desratizadora.	150,00
20.2	Radiologia industrial.	200,00
21	Habilitação de produto ou renovação	
21.1	Alimentos, bebidas, embalagens e aditivos.	70,00
21.2	Cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes.	70,00
21.3	Saneantes destinados à higienização e desinfestação em ambientes domiciliares e hospitalares.	70,00
21.4	Reconhecimento de isenção de habilitação.	50,00
21.5	Acréscimo ou modificação de habilitação.	30,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, 335

Fone: (38) 3833-1590 – Fax: (38) 3833-1499

E-mail: prefeituradejaiba@hotmail.com



22	Registros	
22.1	Alteração contratual.	8,00
22.2	Baixa de alvará de licença de funcionamento.	30,00
22.3	Baixa ou transferência de responsabilidade técnica.	8,00
22.4	Abertura ou baixa de livros.	10,00
22.5	Desarquivamento ou emissão de segunda via de documentos.	20,00
22.6	Fornecimento de bloco de notificação de receita.	8,00
22.7	Expedição ou emissão de certidões ou declarações.	14,00
22.8	Análise de projeto de estabelecimento sujeito a controle sanitário, por m2 de área construída.	0,50
22.9	Vistoria para verificação de cumprimento de exigências sanitárias (desinterdição e ampliação de linha de produção).	50,00
22.10	Defesa fiscal	8,00
22.11	Mudança de endereço	20,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, 335

Fone: (38) 3833-1590 – Fax: (38) 3833-1499

E-mail: prefeituradejaiba@hotmail.com



TAXA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por procedimento de fiscalização.

ANEXO XVI TAXA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

Valor fixado em convênio e em lei própria.